



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 271/2024

**Retifica a Portaria Nº 48/10,
publicada no DIO/ES em 19/05/2010.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **07767/2010**, datado de **01/03/2010** e no Processo Judicial nº **0033016-11.2018.8.08.0035**.

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria Nº 48/10, publicada no DIO/ES em 19/05/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, a partir de 31/03/2010, ao senhor JADIR SILVA, titular do cargo de Professor PB, V, na forma do que dispõem os artigos 40, § 1º, III, a e § 5º, da Constituição Federal e 3º, da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais e inclusão de Gratificação de Assiduidade, esta por força de decisão judicial.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/03/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, ES, 02 de dezembro de 2024.

JOEL RANGEL PINTO JUNIOR
Diretor Presidente